



atuarem como **gestor e suplente**, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Ajuste: Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2020 - SEAPA

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA, Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária/EMATER e Organização das Voluntárias de Goiás/OVG.

Objeto: A articulação institucional para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA Estadual), instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, em conformidade às condições previstas na Lei nº 19.767, de 18 de julho de 2017, e da Lei nº 19.998, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia - GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 197056

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAPA, designada pela Portaria nº 138/2020 - SEAPA, de 02 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 202017647000395, torna público aos interessados no **Pregão Eletrônico Nº 012/2020**, que tem por objeto a aquisição de móveis a serem utilizados nas atividades do Banco de Alimentos do Estado de Goiás, implantado por esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA com abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2020, às 09 horas, que **SUSPENDEU** o certame, tendo em vista que foram verificadas divergências entre as especificações aprovadas pela MANDATÁRIA do Convênio e as especificações constantes no Termo de Referência.

A nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 09 de setembro de 2020.

Lila Rosa Figueira Soares
Pregoeira

Protocolo 197004

AUTARQUIAS

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Portaria 62/2020 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Fernanda Barbosa Nunes, inscrita sob o CPF nº 947.849.571-20, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Gestão Institucional e Finanças, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, como FISCAL

FINANCEIRA do Termo de Descentralização Orçamentária TDO nº 08 (000015061169) designar a servidora Anne Karoline Pureza Inácio, inscrita sob o CPF nº 032.673.571-28, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Compras e Apoio Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, como FISCAL e GESTORA do Contrato 001/2020, autos do processo nº 202017645000269, cujo objeto é o fornecimento de galões de água de 20 litros para o CCON, do período de agosto a dezembro de 2020, sendo, a última, substituída pelo servidor Wanderson Alves Leão, inscrito sob o CPF nº 964.793.331-04.

Art. 2º. As atribuições das servidoras estão descritas no Termo de Descentralização Orçamentária (000015061169) pactuado pelas Secretaria de Estado da Cultura e a Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 09/09/2020, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 197034

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Portaria 63/2020 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Fernanda Barbosa Nunes, inscrita sob o CPF nº 947.849.571-20, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Gestão Institucional e Finanças, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, como FISCAL FINANCEIRA do Termo de Descentralização Orçamentária TDO nº 07 (000015060660) e designar a servidora Anne Karoline Pureza Inácio, inscrita sob o CPF nº 032.673.571-28, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Compras e Apoio Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, como FISCAL e GESTORA do Contrato 17/2019 (000014977091), autos do processo nº 201917645001535, cujo objeto é o Fornecimento de Energia Elétrica, para suportar as despesas de agosto a dezembro de 2020, sendo, a última, substituída pelo servidor Wanderson Alves Leão, inscrito sob o CPF nº 964.793.331-04.

Art. 2º. As atribuições das servidoras estão descritas no Termo de Descentralização Orçamentária (000015060660) pactuado pelas Secretaria de Estado da Cultura e a Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 09/09/2020, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 197035

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Portaria 61/2020 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de